



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rio de Janeiro, n.º 1.018 - Gumerindo H. Soares
Fone (16) 3952 2252
CEP 14750-000 - Pitangueiras - SP.

RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 007/2023, de 16 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre o Concurso de Remoção do Quadro do Magistério - 2023”.

A Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras, com fundamento na Lei Municipal nº 2.001, de 09 de setembro de 1999 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições e as orientações quanto aos procedimentos de inscrições e indicações do Concurso de Remoção, por títulos, do Quadro do Magistério – 2023.

I – DAS REGRAS GERAIS

Art. 1º - A remoção processar-se-á por títulos, na forma especificada na presente resolução.

Art. 2º - A contagem de pontos será efetuada observando de maneira equivalente os tempos de serviço estadual e municipal, não concomitantes e títulos, ambos nos específicos campos de atuação.

Art. 3º - Fica **VEDADA** a inscrição para o concurso ao integrante do quadro do magistério que se encontre na condição de **READAPTADO/ADAPTADOS**.

Art. 4º - Efetivada a inscrição, com as devidas indicações, o candidato não mais poderá desistir de sua participação no concurso, a qualquer título.

Art. 5º - Os removidos assumirão a nova unidade escolar no dia **28/08/2023**.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - A inscrição, para o concurso de remoção de docentes, será recebida, somente na direção da respectiva unidade escolar municipal, na qual o professor candidato está lotado, nos dias **17/08 e 18/08 de 2023 até as 16h**.

Parágrafo único. Cabe a Direção das respectivas Unidades Escolares Municipais a divulgação da inscrição para participação no Concurso de Remoção do Quadro do Magistério



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rio de Janeiro, n.º 1.018 - Gumerindo H. Soares
Fone (16) 3952 2252
CEP 14750-000 - Pitangueiras - SP.

por títulos 2023.

Art. 7º - É de responsabilidade do Diretor da Unidade Escolar, informar todos os professores lotados na respectiva unidade, bem como encaminhar todas as fichas de requerimento de inscrições de remoção, para a Secretaria Municipal de Educação, **até o dia 21/08 de 2023 às 11h.**

Art. 8º - Poderão inscrever-se apenas os **professores** municipais efetivos.

III – DAS VAGAS

Art. 9º - A vaga inicial retrata a situação prevista na unidade escolar, no mês em curso, conforme quadro abaixo especificado,

Cargo	Nome da Unidade Escolar Municipal	Número de vagas
Professor de Educação Básica I	EM DOMINGOS PARO	0
	EM DR. CLÓVIS GUIMARÃES SPÍNOLA	0
	EM JOSÉ FORESTI	0
	EM LUCIMARA C. V. TEIXEIRA MENIN	0
	EM MÁRIO ROSSIN	0
	EM PROFª CELINA MENDES CORRÊA RICCI	0
	EM PROFª DIRCE DA SILVA DIAS	01 Vaga 4º Ano C <i>Tarde</i> <i>13h às 18h</i> HTPC Segunda-feira <i>18h15 às 20h35</i>
	EM WALDOMIRO FERREIRA FRAGA	0
Professor de Educação Infantil	EM ANTÔNIO DOMINGOS PARO	0
	EMEI MARIA LUIZA SANCHEZ DA SILVA	0
	EM JOSÉ FORESTI	01 Vaga 1ª Etapa A <i>Tarde</i> <i>13h às 17h</i> HTPC Segunda-feira <i>17h15 às 18h55</i>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rio de Janeiro, n.º 1.018 - Gumerindo H. Soares
Fone (16) 3952 2252
CEP 14750-000 - Pitangueiras - SP.

	EM LUCIMARA C. V. TEIXEIRA MENIN	0
	EM MÁRIO ROSSIN	0
	EM PROFª CELINA MENDES CORRÊA RICCI	0
	EM WALDOMIRO FERREIRA FRAGA	0

Art. 10 - O candidato poderá indicar todas as unidades que sejam de seu interesse, até o limite de sete unidades escolares, em ordem rigorosamente preferencial e sequencial, mesmo que não apresentem vagas iniciais, considerando vagas potenciais que poderão surgir no decorrer do evento.

Art. 11 - A confirmação da inscrição deverá ser efetuada somente na certeza de que todos os dados informados estão corretos.

Art. 12 - Ao confirmar e encaminhar a indicação de unidades, não mais será permitido ao candidato a alteração de quaisquer dados.

Art. 13 - Não haverá recurso para a retificação de cadastramento de indicações.

IV – DOS TÍTULOS

Art. 14 - A contagem de pontos respeitará o tempo de serviço estadual e municipal, desde que não concomitante, no específico campo de atuação até 30 de Junho de 2022, atribuindo-se 0,001 de ponto por dia trabalhado para função e 0,003 para cargo.

Parágrafo único. Será considerado como específico campo de atuação o exercício de cargo idêntico na rede estadual e na municipal.

Art. 15 - Serão considerados única e exclusivamente, os seguintes títulos, para contagem de pontos:

Títulos	Comprovantes	Valor unitário	Valor máximo
Aprovação em concurso de provas e títulos, no respectivo campo de atuação, junto a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo ou do Município de Pitangueiras.	Certificado de Aprovação da Secretaria do Estado de São Paulo e Certidão de Aprovação do Município de Pitangueiras	1 ponto	5 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rio de Janeiro, n.º 1.018 - Gumerindo H. Soares
Fone (16) 3952 2252
CEP 14750-000 - Pitangueiras - SP.

Mestrado	Declaração ou certificado de conclusão de pós graduação em nível de mestrado, na área educacional, devidamente registrado no órgão competente	5 pontos	5 pontos
Doutorado	Declaração ou certificado de conclusão de pós graduação em nível de doutorado, na área educacional, devidamente registrado no órgão competente	10 pontos	10 pontos

Art. 16 - Para receber a pontuação relativa ao tempo de serviço estadual e municipal, nos termos explicitados no Art. 14 da presente resolução, o candidato deverá apresentar, para o Diretor da Unidade Escolar na qual está lotado, original, bem como cópia dos contratos de trabalho anotados na Carteira de Trabalho, registro de frequência anual e para os profissionais da rede estadual, anexo I da Secretaria do Estado de São Paulo.

Art. 17 - Para receber a pontuação relativa aos títulos, nos termos explicitados no art. 15 da presente resolução, o candidato deverá apresentar, para o Diretor da Unidade Escolar na qual está lotado, original, bem com cópia dos documentos já detalhados no art. 15.

Parágrafo único. Após conferência da autenticidade da cópia entregue, o Diretor devolverá o original do documento ao candidato.

Art. 18 - O candidato, concomitantemente à entrega da documentação relacionada nos artigos 14 a 17 da presente resolução, preencherá em conjunto com o Diretor da Unidade Escolar no qual está lotado, o Requerimento de Inscrição para Remoção, conforme modelo padrão constante no anexo I da presente, é de inteira responsabilidade do candidato e do Diretor a autenticidade das informações ali constantes, que deverão corresponder à documentação apresentada na unidade escolar.

§ 1º. Todos os documentos de professores serão arquivados na unidade escolar de inscrição, devendo o Diretor da respectiva unidade, encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação, na data estabelecida, apenas o requerimento de inscrição para remoção, devidamente assinado pelo candidato e pelo diretor.

Art. 19 - Para efeito do atendimento da reserva solicitada, os candidatos serão classifica-



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rio de Janeiro, n.º 1.018 - Gumerindo H. Soares
Fone (16) 3952 2252
CEP 14750-000 - Pitangueiras - SP.

dos, em ordem decrescente do Total de Pontos.

Parágrafo único: Para fins de desempate, seguir-se-á a ordem preferencial e sequencial:

1º maior tempo de serviço;

2º Maior número de filhos menores de 18 anos;

3º Maior idade.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - O resultado do processo de remoção será publicado na Secretaria Municipal de Educação, Rua Rio de Janeiro, 1018 – Bairro: Gumerindo H. Soares, no dia **23 de agosto de 2023 até às 17h** e também será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras www.pitangueiras.sp.gov.br.

Parágrafo único. Eventuais recursos atinentes ao resultado do presente concurso serão aceitos até o dia **24 de agosto de 2023 até às 15h**, destinados a Secretária Municipal de Educação, ocorrendo a publicação final dos resultados em **25 de agosto de 2023 às 15h**.

Art. 21 - O candidato concorre com a vaga inicial e com as vagas potenciais que são geradas com as jornadas constituídas na atribuição de aulas pelos candidatos inscritos na remoção, desde que atendidos.

Art. 22 - A presente resolução, bem como seus resultados será publicada no Jornal Oficial do Município.

Pitangueiras, 16 de agosto de 2023.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rio de Janeiro, n.º 1.018 - Gumerindo H. Soares
Fone (16) 3952 2252
CEP 14750-000 - Pitangueiras - SP.

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO
POR TÍTULOS – 2023**

Eu _____, RG: _____, Profes-
sora/Diretor _____, em exercício na U.E.
_____, venho por meio deste inscrever-me,
nos termos da Resolução S.M.E.007/23 de 15 de agosto de 2023, no concurso de Remoção
do Quadro do Magistério por títulos 2023 indicando as seguintes unidades escolares em
ordem preferencial:

- 1.^a _____
- 2.^a _____
- 3.^a _____
- 4.^a _____
- 5.^a _____
- 6.^a _____
- 7.^a _____

Critério	Pontos
Número de dias trabalhados na função: _____ x 0,001	
Número de dias trabalhados no cargo: _____ x 0,003	
Aprovação em concurso de provas e títulos, no respectivo campo de atuação, junto a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo ou do Município de Pi- tangueiras.	
Mestrado	
Doutorado	
TOTAL	

Pitangueiras, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Diretor de Escola/Secretário de Educação